



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.085**  
de 2 de julho de 2019.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida).*

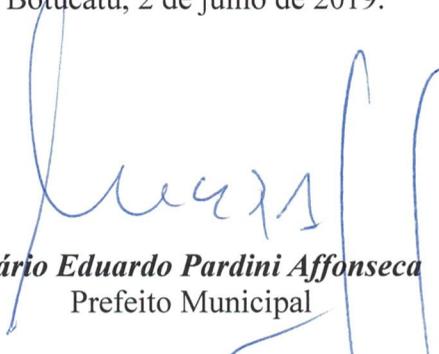
*“Inclui no Calendário Oficial do Município o evento ‘Expo Tattoo Botucatu’”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

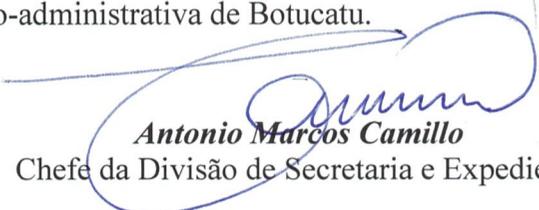
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento “Expo Tattoo Botucatu”, a ser realizado anualmente, no mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de julho de 2019.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de julho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente